



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 06 de maio de 2015.

REF: JULGAMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015 - PROCESSO N.º 65/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS, NOTEBOOKS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

O Pregoeiro vem através deste encaminhar as respostas dos esclarecimentos ao edital apresentada pelas empresas **TORINO INFORMÁTICA LTDA, FUJITSU DO BRASIL LTDA e DATEN** juntamente com o parecer técnico emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Departamento de Tecnologia de Informação através do memorando n.º 037/2015:

“**DATEN**

Questionamento1: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta:Tais equipamentos serão enviados a vários departamentos internos e externos ao paço municipal, sendo assim cada equipamento deverá acompanhar suas respectivas mídias, conforme edital.

Questionamento 2: No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

“XI – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1 A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a devida formalização do ajuste conforme o item 10.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Administração e Finanças ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, ...”

Solicitamos esclarecer: a) Entendemos que os 15 (quinze) dias solicitados no edital são 15 (quinze) dias úteis. Está correto o nosso entendimento? b) Caso nosso entendimento não esteja correto, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias corridos, contudo, considerando que a licitação dará origem a um Registro de Preços, sem qualquer garantia de compra, e sem se saber previamente quais quantidades serão adquiridas, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja alterado para 30 dias corridos.

Resposta: O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 15 dias (totalizando 30 dias corridos para efetivação da entrega). Todo equipamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itapetininga Praça dos Três Poderes, 1000 - Jardim Marabá - Itapetininga/SP - CEP : 18213-900 ou no Almoarifado Central da prefeitura, endereço Dr Fernando Costa, 408 - Jd Casa Grande - CEP 18211-000 - Itapetininga – SP, conforme detalhado na solicitação.

Questionamento 3: No quesito AMOSTRA, o Edital determina o seguinte, para os itens 01, 02 e 07:

“A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.”

O enunciado acima sugere o envio de amostras, contudo, não estabelece o prazo a ser obedecido para tal. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 07 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Resposta: “6.1.3 - a apresentação de Prospectos técnicos ilustrativos, ou manuais originais do fabricante das peças ofertadas, que contenham com detalhes seus dados técnicos, conforme a especificação que consta no **ANEXO I**;”

Sendo que o envio de amostras como dispõe os itens 01,02 e 07, podará ser requisitado pela Secretaria para a licitante vencedora, ou seja é opcional, e o prazo será de 03 (três) dias úteis.

Fujitsu do Brasil Ltda.

Questionamento 4: (Para o item 6 – Scanner com alimentador automático de papel)É solicitado que o scanner tenha software EasyScan, Readiris Pro 14, Windows Only: Nuance PaperPort 14 andCadiris Pro 5. Mac Only: ICA driver, WIA, Scanner Tools Utility. A maioria desses softwares são utilizados exclusivamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

pelo fabricante HP. Visando a participação de mais fabricantes e licitantes, aumentando a competitividade no certame em questão, entendemos que softwares compatíveis tais como: Presto, Page Manager, ABBYY, FineReader e Sprint, que são usados pelos Scanners do fabricante Fujitsu, serão igualmente aceitos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim serão aceitos softwares equivalentes, desde que apresentem funções equivalentes.

Questionamento 5: (Para o item 6 – Scanner com alimentador automático de papel) É solicitado que o scanner tenha compatibilidade com Mac OS X v10.6.8, v10.7, v10.8. Levando em consideração que a maioria dos fabricantes não possuem drivers ISIS e TWAIN com compatibilidade no sistema operacional referido por se tratar de um uso específico, entendemos que scanners com compatibilidade somente no ambiente Windows serão igualmente aceitos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não serão aceitos scanners sem compatibilidade com sistema operacional Mac OS X v10.6.8, v10.7, v10.8 ou superior. Pois atualmente temos em nosso parque equipamentos com tais sistemas operacionais.

Questionamento 6: (Para o item 6 – Scanner com alimentador automático de papel) É solicitado que o scanner tenha memória interna maior ou igual a 256MB. No entanto essa informação não é comumente divulgada pelos fabricantes de scanners e a Fujitsu na qualidade de fabricante, entende que o uso deste tipo de memória não irá interferir na produtividade do scanner que será ofertado, ou seja, ofertaremos um equipamento com 50% maior produtividade do que foi especificado porém com uma memória de 128MB e 30 páginas por minuto, que nos leva a crer que será aceito em função de sua maior velocidade e produtividade. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme o edital não será aceito equipamento com memória inferior a 256mb, somente superior.

Torino Informática Ltda.

Questionamento 7: No Edital é solicitado prazo de entrega de no mínimo 15 dias após recebimento do empenho. Por tratar-se de um registro de preços, onde as quantidades são -solicitadas conforme a demanda da Prefeitura Municipal, não existindo assim uma garantia de compra, outro detalhe é que não é informado no edital o local de entrega o mesmo menciona em seu item 11.2 de que o local de entrega será informado no momento da aquisição, faz com que o prazo de 15 dias apenas, seja comprometedora ao fornecedor, uma vez que não sabemos qual a quantidade e localidade que devemos fornecer, sendo assim, por estas condições, entendemos que o prazo de entrega poderá ser de 30 dias corridos após a emissão de empenho, viabilizando assim o fornecimento, nosso entendimento está correto? Caso não, para melhor elaborarmos as rotas de entrega, deve ser informado no edital as possíveis localidades de entrega com o endereço completo, bem como uma estimativa de solicitação mínima para fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Resposta: O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 15 dias (totalizando 30 dias corridos para efetivação da entrega). Todo equipamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itapetininga Praça dos Três Poderes, 1000 - Jardim Marabá - Itapetininga/SP - CEP : 18213-900 ou no Almoxarifado Central da prefeitura, endereço Dr Fernando Costa, 408 - Jd Casa Grande - CEP 18211-000 - Itapetininga – SP, conforme detalhado na solicitação.

Questionamento 8: (Para os itens 01 e 02 – Desktops) O edital solicita 01 slot PCI livre após a configuração do equipamento. O slot PCI foi descontinuado e seu sucessor é o PCI-Express, sendo assim entendemos que o mesmo é superior já que o PCI-Express substitui o antigo slot PCI, entendemos que será aceito um slot PCI-Express livre. Nosso entendimento esta correto?

Resposta: Entendemos que também serão aceitos equipamentos PCI-Express já que este é superior ao requisitado.

Questionamento 9: (Para os itens 01 e 02 – Desktops) O edital solicita monitores com 170º de visão para horizontal e vertical. Nossos monitores HP possuem 160º de visão vertical e 170º de visão horizontal, ou seja, uma variação praticamente imperceptível ao usuário o que nada impactara na usabilidade dos equipamentos, tendo o objetivo da não restrição de um dos maiores fabricantes de desktops e monitores do Brasil a HP, entendemos que será aceito monitores que possuem 160º de visão vertical e 170º de visão horizontal não restringindo assim sua participação. Nosso entendimento esta correto?

Resposta: Será aceito variação de 10% para menos ou 10% para mais nestes itens.

Questionamento 10: (Para os itens 07 e 08 – Notebooks) O edital solicita notebooks com peso de 2,0 kg e 2,5 cm de altura fechado. Nossos equipamentos HP possuem 2,2 kg e 2,9 cm de altura, diante disto com o objetivo de ampliar o rol de fabricantes que possam participar do processo licitatório e não restringir a participação de um dos maiores fabricantes de notebooks do Brasil a HP, entendemos que para a solicitação de peso de 2,0 kg e 2,5 cm de altura fechado, serão aceito uma tolerância de no máximo até 10% do solicitado, não restringindo assim nossa participação. Nosso entendimento esta correto?

Resposta: Será aceito variação de 10% para menos ou 10% para mais nestes itens.

Questionamento 11: (Para os itens 07 e 08 – Notebooks) O edital solicita porta de entrada e porta de saída de áudio. Devido a atualizações tecnológicas, notebooks atuais não possuem uma saída para áudio e uma entrada para áudio, os mesmos possuem conectores “combos” que possuem a entrada e saída de áudio em uma única porta, devido esta atualização tecnológica, entendemos que esta solução “combo” é superior, sendo assim serem aceitos equipamentos que possuam sua entrada e saída de áudio em uma única porta. Nosso entendimento esta correto? Caso não, por qual motivo esta prefeitura necessita de entrada e saída em portas separadas? Uma vez que a porta “combo” atende plenamente as mesmas funções.

Resposta: Será aceito desde que acompanhe adaptador P3 (P2 combo + 2 entradas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Questionamento 12: (Para os itens 07 e 08 – Notebooks) O edital solicita tela de 14” com resolução de 1600x900, contraste de 400:1 e Pixel pitch de 0,20 mm. Os notebooks da HP possuem tela de 14” com resolução de 1366x768, contraste de 200:1 e Pixel Pitch de 125 ppi, com o objetivo de não ser restrita a participação de um dos maiores fabricantes de notebooks do Brasil, e que seja aumentado o numero de fabricantes que possam disputar o processo licitatorio, entendemos que tela de 14” com resolução de 1366x768, contraste de 200:1 e Pixel Pitch de 125 ppi serão aceitos. Nosso entendimento esta correto?

Resposta: Não será aceito tal equipamento, pois se trata de configurações inferiores as requisitadas no edital.

Questionamento 13: (Para os itens 07 e 08 – Notebooks) O edital solicita controladora SATA2 e HD com interface SATA-3, ou seja, é uma incompatibilidade de controladora com interface de HD, desta maneira solicitada o equipamento não funciona e por esta razão entendemos que serão aceitos controladoras SATA-2 e HD com interface SATA-2. Nosso entendimento esta correto?

Resposta: Serão aceitos equipamentos com disco rígido padrão SATA 2 e 3.”

Os quais apontam que não serão necessárias as realizações de readequações no edital, de modo que até a presente respostas de esclarecimentos, está mantida a data de abertura do presente certame que está designada para o dia 07.05.2015 às 09:00 horas.

O termo completo está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO OFICIAL**

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3273-3200 OU PELO E-MAIL: pregao@itapetininga.sp.gov.br**